



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 078/2022

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **GERSON COSTA SENA**, CPF: 405.663.826-87 na qualidade de cônjuge, da ex-segurada **MARIA BAIDA DE OLIVEIRA SENA**, CPF: 349.118.556-49, matrícula 2348, aposentado no cargo de **Auxiliar de Administrativo**, Nível III, Grau/Padrão "Q", falecida em **30/10/2022**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto no Art. 40, §7º, inciso I, da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03, no valor de R\$ 1.284,72 (mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondendo a 60% (sessenta por cento) do salário de benefício, para o cônjuge.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **30/10/2022**.

Teófilo Otoni (MG), 12 de Dezembro de 2022.

Senas
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

P 12.12.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM
____/____/____
Secretaria Municipal de Administração